

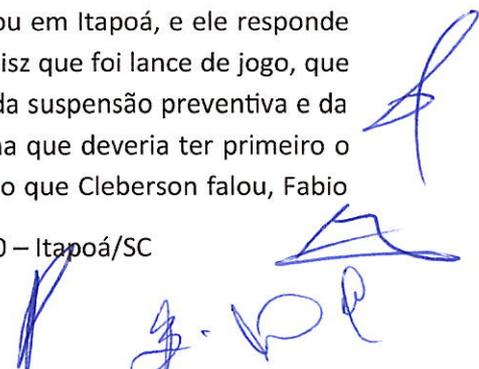
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

ATA 09/2023

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as 19:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Esporte e Lazer os membros da Comissão de Ética e Conduta Desportiva, abaixo assinados, amparados e nomeados pelos decretos 5.237/2021 e 5441/2022. Para tratar da seguinte pauta. 1) Sessão de julgamento Processo 04/2023, Denúncia advinda da Equipe do Bom Retiro contra o jogador Cleberson Roberto Maurício do time Barra Futebol Clube, por jogada violenta contra o atleta do Bom Retiro Fábio Przylepa. A denúncia foi aceita pelo presidente da CED Rodrigo Legat e sorteado o Relator Eduardo Roberto Silveira Santos. Rodrigo declara aberta a sessão, solicitando a comissão se há algum impedimento para os membros da comissão, todos apontam como não. Em seguida passa a palavra ao relator Eduardo, que faz a leitura da denúncia. Em seguida abre-se para testemunhas de defesa. Karion Milton Pereira diz que Fábio é seu amigo, que no relato fala que o senhor Fábio mentiu ao dizer que não poderia mais jogar, no entanto na segunda-feira estava trabalhando normalmente sem machucar, que se o árbitro que é o juiz do jogo aplicou a punição estando perto do lance, e que no futebol amador é normal que chegue mais forte, que se o Cleberson tivesse falado algo o árbitro teria visto e punido. Que o vídeo de uma jogada forte não deve ser julgada pela comissão de ética, que o que está em relato não condiz com a verdade e que Cleberson não falou nada sobre devolver a bola. A testemunha Rodrigo de Souza Rafaeli, diz que a denúncia nem deveria ser aceita. Rodrigo interrompe dizendo que é vedado proferir críticas a comissão e aos seus membros que deve se ater aos fatos. Fábio retoma dizendo que o atleta jogou no próximo jogo como consta na súmula, que o atleta de sua equipe foi prejudicado, assim como a equipe da Barra que perdeu um atleta importante. Que a lesão não foi grave como proferido na denúncia. Seguindo com a testemunha da acusação, senhor Fábio José Lemonie solicita a leitura da íntegra da denúncia através do relatório enviado por ele. Eduardo faz a leitura da denúncia. Fábio relata que colocou na denúncia que provavelmente o atleta do Bom Retiro não jogaria mais o campeonato, porque era o que parecia. Fábio relata que a intenção vale mais que qualquer coisa. Fábio jura pela sua família que ouviu o atleta falar que era em decorrência da jogada anterior, que acredita que a punição com cartão amarelo foi incompatível com a violência aplicada, que Cleberson bateu, virou as costas e saiu andando, que não acredita que Cleberson seja uma pessoa violenta que o caso realmente foi isolado. Cleberson Roberto Maurício relata que o jogo estava no segundo tempo que eles estavam ganhando e que ele não iria fazer por querer, reconhece que realmente a jogada foi violenta e por isso ele saiu andando, sabendo que o adversário estaria nervoso naquele momento, que está perdendo financeiramente por não estar jogando, que nunca passou por uma situação dessa para ser julgado, que em quinze anos tem apenas um cartão vermelho. Relata que pediu desculpas na segunda-feira pediu desculpas ao adversário. Rodrigo fala que é função da CED moralizar e disciplinar principalmente o futebol de campo. Rodrigo abre para questionamentos da comissão. Eduardo pergunta se Cleberson já jogou em Itapoá, e ele responde afirmativamente. Eduardo pergunta porque ele fez aquela falta, Cleberson diz que foi lance de jogo, que aconteceu, que ele pegou primeiro a bola. Eduardo questiona o que ele acha da suspensão preventiva e da possível condenação. Cleberson responde que concorda em partes que acha que deveria ter primeiro o julgamento. Eduardo questiona a testemunha da defesa Fábio se ele ouviu o que Cleberson falou, Fábio

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

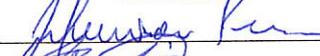
Telefones: (47) 3443 6405



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

reafirma que sim, Eduardo questiona o que Fabio acha da atitude de Cleber, Fábio diz que acredita ter sido uma jogada violenta sim. Em seguida Eduardo faz o pronunciamento do seu voto seguindo Artigo 4º da Lei Municipal 735/2017. Artigo 254 do CBJD. Vota pela suspensão do atleta por 3 partidas com base no artigo . Rodrigo colocaca que a força empregada for desproporcional a jogada, que jogada violenta esta prevista com infração, que a comissão tem a competencia pra jogar mesmo que o árbitro não tenha expulsado, votando pela pena mínima de uma partida discordando do relator descontado da punição . Elaine acompanha o relator. Jeferson acopanha o voto de Rorigo. Marisa coloca que foi falado que isso acontece no futebol, mas que não deveria acontecer, acompanhando o voto de Rodrigo por uma partida de punição. Denise diz acompanhar as palavra de Marisa e que como professora ve que as crianças refletem os atos dos pais, que hoje não temos grandes atletas por questões emocionais, que quando ele precisam ser racionais eles se desestabilizam, que infelizmente é com punição que temos que tentar transformar as atitudes no futebol de Itapoá, que sabe que pra Itapoá o Futebol é mais que lazer, que faz parte da cultura, mas como pedido solicita que os presentes sejam dicemidores decisões da CED e de boas atitudes em campo, Denise vota por uma partida, acompanhando Rodrigo. Liamar segue o voto de Rodrigo. Ficando o atleta punido a um jogo , o qual já foi cumprindo na punição preventiva.. Sem nada mais a tratar, eu Liamar Rodrigues Pereira encerro e lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Nome	Assinatura
Rodrigo José Legat	
Liamar Rodrigues Pereira	
Marisa Zanetti	marisa zanetti
Elaine Cristina Alves	
Eduardo Roberto Silveira Santos	
Jeferson Pereira	
Denise Batista	